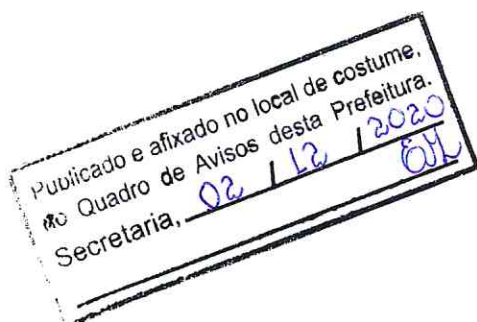




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº.1452 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.



Altera teor do Decreto Municipal nº. 1342 de 09 de janeiro de 2020 que dispõe sobre funcionamento da Prefeitura nos feriados, institui pontos facultativos no ano de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo primeiro do decreto supra, passando a vigor com a seguinte redação:

- a. O dia 24 de fevereiro de 2020, data anterior ao feriado nacional de Carnaval;
- b. O dia 20 de abril de 2020, data anterior ao feriado nacional de Tiradentes;
- c. O dia 12 de junho de 2020, data posterior ao feriado nacional de Corpus Christi.
- d. O dia 24 de dezembro de 2020, data anterior ao feriado nacional de Natal.
- e. Os dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, data anterior ao feriado nacional de Ano Novo.

§ 1º Os pontos facultativos que tratam o artigo acima, somente regulam o funcionamento das atividades inerentes ao Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo, assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas e segurança pública não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

Art. 2º Restam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1342/2020, aqui não mencionadas.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 02 de dezembro de 2020.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02 / 12 / 2020
at